PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1014

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 114

"ALTERA VALORES CONSTANTES DE TABELAS NESTA ESPECIFICADAS".

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Os valores constantes das Tabelas II e III, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei Complementar nº.12, de 20 de dezembro de 1993, consistentes de taxas e afins, passam a ser os fixados nas tabelas anexas, que ficam fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei, para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1998.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 29 de dezembro de 1997.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.33/97: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011
http://www.pman@widesoft.com.br

TABELA II

LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA

A - TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

1- Estabelecimentos ou atividades comerciais e de prestação de serviços, exceto os de crédito, financiamentos, investimentos, postos de serviços de abastecimento de veículos, circos, parques e outros estabelecimentos:

UFIR

1.1. - Situados na primeira zona de valorização imobiliária 120,00

1.2. -Situados na segunda zona de valorização imobiliária 90,00

1.3. - Situados na terceira zona de valorização imobiliária 60,00

1.4. - Situados na quarta zona de valorização imobiliária 30,00

2- Estabelecimentos de indústrias e de produção agro-pecuária:

Pequeno (até 30 m2.....60,00
Médio (de 30 a 60 m2).....90,00
Grande (acima de 60 m2).....120,00

3- Estabelecimentos de crédito, financiamento e investimento, situados em qualquer zona de valorização imobiliária: 450,00

4- Postos de serviços de abastecimento de veículos, situados em qualquer zona de valorização imobiliária 300,00

- TAXA DE LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

1- Estabelecimentos ou atividades comerciais, e de prestação de serviços exceto os de crédito, financiamento e investimento e postos de serviços de abastecimento de veículo:

1.1.- Estabelecimentos até 30(trinta) M2 área construída:.....45,00

1.2.- Estabelecimentos de 30 (trinta) á 60 (sessenta) M2 de área construída.....90,00

1.3.- Estabelecimentos com área construída superior á 60(sessenta) m2.....180,00

2- ESTABELECIMENTOS DE INDÚSTRIAS E DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA :

2.1.- Até 10 empregados 45,00

2.2.- de 11 a 30 empregados.....90,00

2.3.- de 31 a 50 empregados.....180,00

2.4.- de 51 a 100 empregados 1.000,00

2.5.- acima de 100 empregados.....1.200,00

3- ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS , SITUADOS EM QUALQUER ZONA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA.....1.500,00

4- POSTOS DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS, SITUADOS EM QUALQUER ZONA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA 450,00

C- TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAIS EM HORÁRIO ESPECIAL:

1- Por dia 4,00
2- Por mês 40,00
3- Por ano.....150,00

D- TAXA DE LICENÇA PARA EXERCICIO DE COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE:

1- COMÉRCIO EVENTUAL:

1.1.-Por dia.....20,00

2- COMÉRCIO AMBULANTE

1.1.- Por ano.....30,00

E- TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

1- CONSTRUÇÃO DE :

A- Edifícios ou casas até dois pavimentos, por m2 de área construída, até 100 m2.....0,50

B- Edificios ou casas até dois pavimentos, por m2 de área construída , acima de 100m2.....0,75

C- Edificios ou casas de mais de dois pavimentos, até 100m2.....1,00

D- Edifícios ou casas de mais de dois pavimentos acima de 100 m2.....1,50

E- Tapumes, por metro linear 0,50

F- Reconstruções , reformas por m2 de área comprovadamente aumentada ...0,75

2- LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS:

A- com área de até 10.000m2, excluidas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que serão doados ao município , por m2.....0,10

B- com área acima de 10.000 m2, excluidas as áreas destinadas a logradouros públicos e que serão doadas ao município por m2.....0,20

3-QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA:

A- por metro linear.....0,50
B- por metro quadrado.....0,60

4- SÃO ISENTAS DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS;

I- As obras realizadas em imóveis de propriedade da União, do Estado e de suas autarquias e fundações.
II- A construção de muros de arrimo ou de muralhas de sustentação quando no alinhamento da via pública, assim como de passeios, quando do tipo aprovado pela Prefeitura.
III- A limpeza ou pintura, externa ou interna de edifícios, casas, muros ou grades.
IV- A construção de reservatórios de qualquer natureza, para abastecimento de água.
V- A construção de barracões, destinados a guarda de materiais de obras já licenciadas.

5- DEMOLIÇÃO, POR M2 DE ÁREA DE EDIFICAÇÃO A SER DEMOLIDA:.....0,50

F- TAXA DE LICENCA PARA PUBLICIDADE.

1- Publicidade relativa á atividade exercida no local, pintada ou afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos indústriais, comerciais, agro-pecuários, de prestação de serviços e outros, por m2 e por ano 6,00

2- Publicidade em locais diversos, daquele em que o ramo de atividade é exercida, pintada ou colocada em muros, paredes, similares, visiveis de vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas e caminhos, municipais, estaduais e federais por m2 e por ano.....6,00

3-Publicidade de terceiros, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos: Industriais, Comerciais. Agro-Pecuário, de prestação de serviços e outros, por m2 e por ano.....6,00

4- Colocados ou pintados no interior de veículos de transporte coletivos por m2 e por ano.....6,00

5- Colocados ou pintados na parte externa de veículos por m2 e por ano.....6,00

6- Colocados ou pintados em interior de estabelecimentos de diversões públicas, por m2 e por ano.....6,00

7- Projetado em tela de cinema, por m2 e por ano.....6,00

8- Pintado em faixas, placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, conduzidos por pessoas, por m2.....6,00

9- Pintado em faixas, placas, painéis, out-doors, cartazes, letreiros, tabuletas e similares, colocados em vias e logradouros públicos, rodovias, estradas caminhos municipais, estaduais e federais por m2 e por ano.....6,00

10- Prospectos e programas de estabelecimentos de diversões públicas, contendo propaganda, por m2 e por ano 6,00

11- Placas indicativas de profissões, arte de ofício, dísticos emblêmas e escudos, colocados na parte externa do edifícios, por m2 e por ano.....6,00

12- exposição ou propaganda de produtos feitos em estabelecimentos de terceiros ou em locais de frequência por dia.....3,00

13-Propaganda:
13.1.- por meio de alto falante, por dia 5,00

13.2.-oral por meio de instrumento musical, por dia.....5,00

G-TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE AREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS;

1- Espaço ocupado por balcões, barracas, mesas e tabuleiros e semelhantes nas feiras, vias e logradouros públicos, ou como deposito de materiais:

1.1.- por dia.....1,50
por m2.....0,10

1.2.- por mês.....6,00
por m2.....0,10

1.3.- Espaço ocupado por circos e parques de divercões:
1.1.- por dia.....1,50
1.2.- por m2.....0,02

H- TAXA DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTES DE CARNES DE QUALQUER ESPECIE , POR DIA.....10,00

RENDA DO CEMITÉRIO

1- Reabertura de sepultura.....20,00

2- Inumação de adulto.....20,00

3- Inumação de infanto.....20,00

4- Construção de canteiro.....20,00

5- Retirada de ossada do cemitério 20,00
6- Exumação antes do vencimento de decomposição.....20,00

7- Exumação depois de vencido o prazo de decomposição 20,00

NOTA : Prazo para decomposção 7 (sete) anos.

NICHOS PERPÉTUOS

1- Nicho localizado no interior da quadra, 1,30 x 2,40 m2 50,00

2- Nicho com localização frontal ao calçamento (passeio) da quadra, 1,80x3.70m2.....100,00

3- Nicho infantil 10,00

4 Emplacamento.....5,00

TABELA III
PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS.

A - TAXA DE EXPEDIENTE

1- Protocolo.....4,00

2- Alvarás.....9,00

3- Atestados.....9,00

4- Baixa de qualquer natureza em lançamentos ou registros.....9,00

5- Certidões de qualquer natureza.....9,00

6- Petições e memoriais (por folha).....2,00

7- Busca, por ano ou fração, além da taxa que incidir sobre a espécie ou serviço.....9,00

8- Matrículas ou inscrições diversas.....9,00

9- Concessões - atos do Prefeito concedendo.

9.1. - privilégio individual ou á empresa, concedido pelo município.....9,00

9.2. - permissão para exploração, a título precário de serviço ou atividade.....9,00

10. - Termos em registros de qualquer natureza lavrados em livros municipais, por páginas de livro ou fração.....2,00

11 - Transferência, cancelamentos ou alterações diversas:

11.1.- de contrato de qualquer natureza além do termo respectivo.....9,00

11.2.- de local de firma ou ramo de negócio.....9,00

11.3.- de privilégio de qualquer natureza 9,00

12. - emissão de segundas vias de aviso(recibo de lançamento de tributos e tarifas).....3,00

B- TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS.

1- numeração de prédios, por emplacamento.....5,00

NOTA:- Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida, se for o caso.

2- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública por unidade.....10,00

3- Armazenagem por dia ou fração no depósito municipal:

3.1.- de veículos, por unidade.....20,00

3.2.- de animal cavalar, muar, ou bovino, por cabeça.....10,00

3.3.- de caprino ovino, suino ou canino, por cabeça.....10,00

3.4.- de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo.....0,20

NOTA: - Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com alimentação e tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito.....2,00

4. - alinhamento, po metro linear.....2,00

5. - nivelamento, por metro linear.....2,00

6. - rompimento e remendo do asfalto, po m2.....15,00

7. - rebaixamento ou elevação de guia, por metro linear.....4,00